

Capivari de Baixo, 02 de julho de 2002.

INTERSUL-111/2002

Ilmo. Sr.
Ruberval Pilotto
MD. Presidente da Empresa Transmissora
de Energia Elétrica do Sul do Brasil S/A - ELETROSUL
Florianópolis – SC.

Ref.: INFORMAÇÕES DETURPADAS

Prezado Senhor:

Na semana que antecedeu a greve marcada para o dia 18/06 e, mesmo antes da reunião nacional do dia 17/06, o gerente da Regional do Paraná, Sr. Moacir Bertuol, numa demonstração de total desconhecimento do subitem 25 do item VI da Norma de Gestão Empresarial – NG 058 – Conduta nas Relações de Trabalho, informou a vários empregados da sua área, que a proposta das empresas seria de 8% (oito por cento) de reposição.

Hoje, 02/06/02, este mesmo gerente está repassando a informação de que o índice do abono proposto pelas empresas está em 1,22 (um vírgula vinte e duas) remunerações e que os sindicatos têm conhecimento da proposta e a estão omitindo para fomentarem a greve.

Uma outra informação mentirosa é a de que as cartas de convocação enviadas pela empresa, são resultante de acordo firmado com esta Intersindical e, para agravar, os gerentes, na sua maioria, estão fazendo terrorismo com as citadas cartas.

Já é do conhecimento de V. S^a, conforme informado na correspondência INTERSUL-111/2002, que os serviços essenciais serão mantidos, mas sob a responsabilidade dos sindicatos que compõem esta Intersindical.

Queremos crer que tais “iniciativas” sejam de cunho pessoal e como tais, revelam em tal gerente, a total falta de ética e, sobretudo, que em sendo transgredida a citada Norma a empresa tomará as cabíveis reprimendas.

Entendemos que num momento tão crítico pelo qual todos estamos passando, situações como está, mesmo criadas por iniciativa de um gerente, acirram ainda mais os ânimos, já que ele é um representante da direção da empresa.

Reiteramos nossa disposição, compartilhada por nossos pares a nível nacional, do entendimento e de negociação, para tanto, ratificamos nossa solicitação de vosso empenho junto a Eletrobrás e MME no sentido de avanço na proposta até agora apresentada e considerada insuficiente pela categoria eletricitária.

Atenciosamente,

Rosilene Gomes Viana
Secretaria Geral da Intersul

Cc.: DRI